Lei nº 0227/52

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar de cr$6.920,30 (seis mil novecentos e vinte cruzeiros e trinta centavos) para reforço da verba 8-94-4 prêmio de seguro por acidente do trabalho.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, em 05 de maio de 1952.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal A Semana - n.18 de 11/05/1952